



Serviços do Ministério Público de Almada

2ª Secção de Processos

Rua Marcos de Assunção
2809-015 Almada
Telef: 212721500 Fax: 212721502
correio@almada.mp.mj.pt

ORDEM DE SERVIÇO 1/2007

EXMA. TÉCNICA DE JUSTIÇA PRINCIPAL

SENHORA GABRIELA MARTINS

2ª Secção de Processos dos Serviços do Ministério Público
do Tribunal Judicial da Comarca de Almada

Com conhecimento

EXMO. SENHOR PROCURADOR DA REPÚBLICA

DR. MOREIRA DA SILVA

Em virtude de:

- 1) me encontrar incapacitada temporariamente para o trabalho entre 3 de Julho de 2007 e 15 de Julho de 2007;
- 2) ir iniciar o gozo das minhas férias pessoais em 16 de Julho de 2007 até ao dia 21 de Agosto de 2007;
- 3) e que previsivelmente após esta data ou, pelo menos, após o dia 5 de Setembro de 2007 não retornarei ao Serviço por força do gozo de licença de maternidade,

cumpre organizar o Serviço da **letra M – 2ª Secção** por forma a que as vicissitudes e repercussões da minha ausência sejam reduzidas ao mínimo.

Assim determino que nas hipóteses *infra* elencadas se proceda da forma aí descrita.

- I. **À semelhança do que vem sucedendo, requisitar oficiosamente CRC**
- II. **Cartas Precatórias**



Serviços do Ministério Público de Almada

2ª Secção de Processos

Rua Marcos de Assunção
2809-015 Almada
Telef: 212721500 Fax: 212721502
correio@almada.mp.mj.pt

Remeter ao OPC para cumprimento informando que deverá o Órgão de Polícia Criminal remeter directamente à deprecante o resultado da diligência. Deverá igualmente ser informada a deprecante.

III. Situações em que o OPC informa que está a proceder a diligências de investigação

Aguardar por 45 dias.

Se decorrido tal período de tempo não se mostrar concluída a investigação oficial ao OPC solicitando informação sobre o desenvolvimento das diligências de investigação e prazo previsível da sua conclusão.

IV. Inquéritos contra desconhecidos/autores conhecidos em que tenham sido subtraídos telemóveis

1. Quando é conhecido o IMEI

Solicitar à TMN e à VODAFONE, através de ofício a assinar por Magistrado do Ministério Público e no qual será aposto o selo branco destes Serviços, as seguintes informações:

- 1) quais os números de cartões que funcionam no IMEI XXXXXXXXXX, desde o dia (data da subtracção);
- 2) se o IMEI está associado a algum outro nº, após a data referida e, em caso afirmativo, qual o número que está associado ao referido IMEI e data de activação e desactivação;
- 3) qual o número que lhe está actualmente associado;
- 4) identificação do titular dos respectivos contratos, bem como caso se trate de telemóvel sem assinatura, a identificação de quais os meios de pagamento utilizados para liquidar os custos da utilização do número de telemóvel, refª Multibanco, registo enviado pela SIBS cada vez que é efectuado um carregamento do cartão de acesso ao serviço telefónico móvel no *multibanco* identificando-se a conta bancária caso o pagamento se processe mediante transferência bancária.

2. Quando é desconhecido o IMEI mas sabe-se o nº de telemóvel



Serviços do Ministério Público de Almada

2ª Secção de Processos

Rua Marcos de Assunção
2809-015 Almada
Telef: 212721500 Fax: 212721502
correio@almada.mp.mj.pt

Oficiar à respectiva operadora telefónica, através de ofício a assinar por Magistrado do Ministério Público e no qual será aposto o selo branco destes Serviços, solicitando as seguintes informações:

- 1) Qual o nº de IMEI a que se encontrou associado o nº de telemóvel XXXXXXXX até ao dia (data da subtracção);
- 2) No caso de ter havido alteração do nº de telefone associado a esse IMEI qual o nº de telemóvel que está a ser actualmente utilizado, bem como a identificação do seu titular e datas de activação e desactivação;
- 3) identificação do titular dos respectivos contratos, bem como caso se trate de telemóvel sem assinatura a identificação de quais os meios de pagamento utilizados para liquidar os custos da utilização do número de telemóvel, identificando-se a conta bancária caso o pagamento se processe mediante transferência bancária.

Se a operadora informar que está associado a um nº de outra rede oficial à respectiva operadora telefónica e se informar o nº do IMEI, sem mais, actuar como em IV. 2.

3. Quando é desconhecido o IMEI e o nº de telemóvel

Notificar o denunciante para, em 10 dias, vir informar o IMEI ou nº de telemóvel do aparelho que lhe foi subtraído.

Consoante a informação dada actuar como em IV. 1. ou IV. 2.

- V. Inquérito que tenha por objecto a prática de crime contra a integridade física ou outro em que tenha havido ofensas**

Solicitar a documentação clínica e convocar para exame médico/ apresentar ao Exmo. Perito Médico para elaboração das conclusões médico-legais.

- VI. Inquérito que tenha por objecto a prática de crimes de natureza particular (injúria, difamação, crimes contra a propriedade e património entre familiares)**



Serviços do Ministério Público de Almada

2ª Secção de Processos

Rua Marcos de Assunção
2809-015 Almada
Telef: 212721500 Fax: 212721502
correio@almada.mp.mj.pt

Verificar se o OPC cumpriu o artigo 246º, nº 4 do Código de Processo Penal advertindo o denunciante da obrigatoriedade de se constituir assistente, se este fez tal declaração e se foi informado dos trâmites a observar.

Em caso negativo, notificar, por via postal com prova de recepção, o denunciante nos termos do artigo 246º, nº 4 do Código de Processo Penal.

VII. Inquérito que tenha por objecto a prática de crimes de Injúrias, Difamação, Receptação Negligente, Introdução em lugar vedado ao público, Crimes sexuais, Crimes Tributários ou em que a data dos factos seja muito distante da denúncia ou notícia do crime

Apresentar, alternadamente, os respectivos Inquéritos às minhas Exmas. Colegas Dra. Ana Rita Pecorelli e Dra. Leonor Mascarenhas atento o curto prazo de prescrição ou o risco de o mesmo ocorrer a breve trecho, o que se determina após colhida a opinião do Exmo. Senhor Procurador da República.

VIII. Inquérito que tenha por objecto crime de exploração de jogo ilícito

1. Remeter à GNR – Brigada Fiscal para a realização das pertinentes diligências de investigação, nos termos do disposto no artigo 270º do Código de Processo Penal, pelo prazo de 60 dias.

Informe que deverá o OPC proceder às seguintes diligências de investigação:

- a) interrogatório do arguido;
- b) inquirição de eventuais trabalhadores do estabelecimento comercial, sobre se a máquina ali se encontrava, desde quando, quem ia buscar o dinheiro que se encontrava no moedeiro, se sabem de que forma era repartido o lucro.

Além do mais, deverá o arguido esclarecer se é proprietário ou arrendatário do estabelecimento comercial, devendo juntar cópia dos recibos de renda, água e luz.

Remeta cópia de todo o expediente permanecendo os originais nestes Serviços, informando que não deverá o OPC aguardar pela junção do relatório da IGJ o qual será entregue directamente a estes Serviços.



Serviços do Ministério Público de Almada

2ª Secção de Processos

Rua Marcos de Assunção
2809-015 Almada
Telef: 212721500 Fax: 212721502
correio@almada.mp.mj.pt

2. Solicitar à Inspeção-Geral de Jogos que informe essa Inspeção qual a data designada para a realização da perícia, por forma a poder dar cumprimento ao artigo 154º, nº 2 do Código de Processo Penal e após notifique o arguido da data.
3. Oficiar à Câmara Municipal de Almada solicitando o envio de cópia do alvará de funcionamento do estabelecimento comercial em causa.
4. Apurar se existem outros Inquéritos pelo mesmo crime e apresentar ao titular.

IX. Inquérito que tenha por objecto crime de condução de veículo em estado de embriaguez

1. Requisitar RIC;
2. Interrogatório do arguido no qual deverão ser apuradas as **condições sócio-económicas**, bem como:
 - o que bebeu e em que quantidades;
 - se teve consciência de que teria uma TAS superior a 1,2 g/l ou se admitiu que poderia acusar uma taxa superior a 1,2 g/l e mesmo assim conduziu;
 - se ia sozinho no veículo;
 - de onde vinha e para onde ia;
 - que distância percorreu até ser fiscalizado e qual a distância que iria percorrer no total;
 - porque motivo se encontrava ao volante do veículo;

Após, e com vista a eventual Suspensão Provisória do Processo, deverá o mesmo ser esclarecido sobre a natureza de tal instituto, e ser questionado sobre se concorda com a Suspensão Provisória do Processo pelo período de 1 ano, mediante a condição de cumprir o programa Responsabilidade e Segurança, designadamente as acções que o integram:

- a) frequentar um curso sobre comportamento criminal e estratégias de prevenção da reincidência, ministrado pelo IRS;



Serviços do Ministério Público de Almada

2ª Secção de Processos

Rua Marcos de Assunção
2809-015 Almada
Telef: 212721500 Fax: 212721502
correio@almada.mp.mj.pt

- b) frequentar um curso de condução segura, ministrado pela Prevenção Rodoviária Portuguesa, ficando a seu cargo o pagamento do preço respectivo;
- c) frequentar uma consulta de alcoologia a indicar pelo IRS;
- d) comparecer às entrevistas do técnico do IRS, sempre que para isso convocado;

X. Inquérito que tenha por objecto a prática de crime de condução de veículo a motor sem habilitação legal

Interrogatório do arguido e sujeição a TIR, devendo ser apurados, além do mais, as suas condições sócio-económicas.

Após, e com vista a eventual Suspensão Provisória do Processo, deverá o mesmo ser esclarecido sobre a natureza de tal instituto, e ser questionado sobre se concorda com a Suspensão Provisória do Processo pelo período de 6 meses, mediante a satisfação da seguinte injunção:

1. Comprovar a sua inscrição numa escola de condução, no prazo de 15 dias e frequentar as aulas teóricas e práticas e submeter-se aos exames com vista à obtenção de título que o habilite a conduzir.

XI. Inquéritos em que haja desistência de queixa com arguido constituído e quando não lhe tenha sido questionado pelo OPC se se opõe à desistência de queixa

Notificar o arguido nos termos do artigo 51º, nº 3 do Código de Processo Penal.

XII. Inquérito que tenha por objecto a prática de crime de falsificação de cheques

Atento o curto prazo de que se dispõe para obtenção dos originais dos cheques uma vez que as Instituições Bancárias procedem à sua destruição e microfilmagem no prazo de 6 meses:



Serviços do Ministério Público de Almada

2ª Secção de Processos

Rua Marcos de Assunção
2809-015 Almada
Telef: 212721500 Fax: 212721502
correio@almada.mp.mj.pt

oficiar, à respectiva instituição bancária, solicitando, em 15 dias, o envio, a título devolutivo, do original do cheque cuja cópia consta de fls. ... (envie cópia), bem como o envio de cópia da ficha de assinaturas e os elementos de identificação dos titulares da conta em que os respectivos cheques foram depositados.

Almada, 2 de Julho de 2007

A Procuradora-adjunta

(Patrícia Naré Agostinho)